



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, consoante autorização do Sr. Dinilson José dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO DE RECEITA E DESPESA AUXILIANDO O CORPO TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS NO COMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea c), inciso 3º da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento das metas físicas e fiscais previstos nos instrumentos de planejamentos, conforme disposição do art. 165, incisos II e III da CF e nos art. 4º e 5º da Lei Complementar nº. 105, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tem papel fundamental para a consecução dos objetivos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



primários do ente público municipal, garantindo a boa execução das políticas públicas e atendimento as demandas do cidadão.

Por tratarem-se de peças complexas, de conteúdo extremamente técnico, se faz mister a contratação de consultoria especializada que possa orientar os membros do Poder Legislativo e seu corpo técnico quanto as nuances que perfazem o objeto das peças, seus conceitos e elementos estruturantes, bem como as finalidades dos dispositivos contidos na norma, de modo que as análises e alterações propostas observem os requisitos técnicos e tenham conteúdo adequado a fim de cumprir seu desiderato.

Ademais, a função fiscalizadora do Poder Legislativo tem como ponto fulcral o acompanhamento da execução orçamentária, das metas fiscais e do equilíbrio econômico-financeiro do município que, indubitavelmente, estão esculpido em tese nas peças orçamentárias e necessitam ter relação de pertinência com as necessidades da sociedade e seu desenvolvimento, por meio da estruturação de uma gestão pública eficiente.

Para o atingimento da eficiência desejada no que tange ao acompanhamento e efetiva fiscalização dos objetivos traçados nas peças de planejamento, ao nosso sentir se faz mister que os Parlamentares e o corpo técnico da Casa de Leis estejam devidamente capacitados, sendo a qualificação continuada elemento indispensável para esse fim. Nesse contexto a oferta de treinamento em pontos intrinsecamente ligados as atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo, de modo que, sejam disponibilizados aos parlamentares e corpo técnico conhecimento atualizado na área de processo administrativo e legislativo, processo licitatório com ênfase na nova lei de licitações e contratos, abordagem aos instrumentos de fiscalização e a outros mecanismos que possam otimizar a atividade do Poder Legislativo.

A disponibilização de conhecimentos básicos e indispensáveis para a exata compreensão do complexo mundo vivenciado na seara da administração pública é, sem sombra de dúvida condição inexorável para que as boas práticas sejam a regra, e a eficiência da oferta de serviços públicos garanta o desenvolvimento tão almejado em nosso município.

É cediço que Canaã do Carajás está vivenciando um processo de franca expansão decorrente de sua estrutura econômica – a indústria extrativa mineral. Nesse diapasão é incontestável que municípios que tem sua base econômica firmada em commodities possuem grande reponsabilidade quanto a gestão dos recursos financeiros, que devem ser aplicados com parcimônia, eficiência e planejamento com fito de garantir bem-estar as gerações futuras.

Nesse contexto o parlamento tem papel fundamental, pois são suas funções precípua que garantem o equilíbrio no exercício do Poder, nos moldes dos postulados republicanos esculpido em nossa Carta Política. Assim, reverte-se sua função em corresponsabilidade e compromisso com essa missão de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



equidade com as futuras gerações.

RAZÕES DA ESCOLHA

Com a necessidade de contratação, a escolha de contratação recaiu sobre **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA**, pois a empresa atua com expertise no tema solicitado. Sua experiência tem importado na prestação de serviços nessa área, pela vasta experiência e conhecimento sobre a atualização e capacitação dos servidores da Câmara Municipal, tendo em vista a diversidade de desafios que tem se apresentado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Um dos parâmetros que trazemos em anexo para justificar a razoabilidade do preço proposto é a pesquisa feita através das propostas solicitadas (anexada nos autos), assim verificando que o preço apresentado de modo que indene de dúvida que o preço fixado está dentro de um parâmetro de razoabilidade.

Superada a comprovação da razoabilidade do preço fixado na proposta, podemos avançar no cotejo dos elementos que consubstanciam a escolha pelo fornecedor. Em linhas preambulares restou consignado elementos objetivos que comprovam a expertise da empresa especializada, que fez a juntada ao presente processo de inúmeros atestados que comprovam sua capacidade técnica, o que atende a plena e eficiente satisfação do objeto que se pretende contratar.

Desta forma, um dos fatores de grande influência na escolha dos serviços de assessoria do **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA** reside no grau de confiança outorgado aos profissionais do corpo técnico desta empresa, uma vez que estes serviços exigem uma relação de confiança entre constituído e constituinte, o qual envolve a análise dos atributos morais dos profissionais eleitos e a dimensão da competência e contribuição intelectual que o contratado é capaz de possibilitar que a administração satisfaça o interesse público.

VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ E A EMPRESA ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	--------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MECANISMOS VOLTADOS À EFICIENCIA DOS PROCESSOS FISCALIZATÓRIOS	10	MÊS	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
				TOTAL	R\$ 300.000,00

CANAÁ DOS CARAJÁS - PA, 08 de março de 2024.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Agente de Contratação